



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Estrada de São Lázaro, 197. Federação. Salvador/Bahia.
CEP.: 40210-730. Tel.: (071) 32836443

EDITAL INTERNO 004/2025
SELEÇÃO DE MONITORAS/ES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS/OS
SEMESTRE 2025.2

A Chefe do Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino e no Edital PROGRAD/UFBA 004/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo de monitoras/es bolsistas e voluntárias/os* do Departamento de História para o Semestre 2025.2, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Do Programa de Monitoria e suas regulamentações

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades básicas de ensino, e tem como objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- b. Intensificar e apoiar a/o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- c. Estimular a/o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- d. Despertar o interesse da/o estudante pela docência mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria:

- a) **com bolsa**, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro à/ao estudante que exerce a monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em quatro parcelas mensais, de acordo com Edital PROGRAD/UFBA 004/2025; cada parcela mensal corresponde a 25% do semestre letivo, delimitadas pelas datas estabelecidas no Calendário Acadêmico 2025.2.
- b) **voluntária**, sem pagamento de auxílio financeiro.

1.2.1. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a serão orientadas pela/o(s) docente(s) orientador/a(as/es) do componente curricular.

1.4. São obrigações do/a monitor/a:

a. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;

b. Interagir com docentes e estudantes, visando apoiar as/os discentes matriculadas/os no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

c. Apresentar ao/à docente orientador/a o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao/à monitor/a substituir a/o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2025.2, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/calendario_2025.2_26.8.25.pdf

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o/a monitor/a que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de História. O relatório a ser preenchido pelo monitor está no Anexo II do Edital PROGRAD/UFBA 004/2025, disponível na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

1.8. Será desvinculado automaticamente do programa, o/a monitor/a que se graduar ou aquele/a que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a, conforme avaliação da/o docente responsável.

1.9. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio permanência.

1.10. A/o candidata/o deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 004/2025 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

2. Dos Projetos de Monitoria e Vagas

a) Modalidade com Bolsa

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Docentes orientadores	E-mail da/o docente responsável	Disciplina equivalente
FCHM04 – História do Brasil República	1 (uma vaga com bolsa)	Quarta-feira, noturno, 18:30 às 22:10	Ricardo dos Santos Batista	kadobatista@gmail.com e kadobatista@hotmail.com	Brasil III Brasil IV História do Brasil República
Breve descrição do Projeto:	Este projeto de monitoria tem como objetivo selecionar um estudante para o				

	acompanhamento didático-pedagógico das atividades realizadas Componente Curricular FCHM04 – História do Brasil República, ministrado pelo professor Ricardo dos Santos Batista, no semestre 2025.2. A existência de monitorias de ensino é fundamental para um aprofundamento na relação entre docente/discente e discente/discente, especialmente no desenvolvimento de habilidades entre os monitores, que possam contribuir para a formação da sua identidade docente em formação. O acompanhamento das aulas ministradas pelo supervisor, além do apoio fornecido pelo monitor aos estudantes, em horário extra aulas, são elementos potenciais no fomento ao apreço pela profissão docente. Ao mesmo tempo, o monitor pode revisar conteúdos que são importantes para a formação, e que poderiam se manter de certa forma esquecidos, ampliar sua capacidade de comunicação, e contribuir para que outros estudantes sejam beneficiados com mais um suporte no processo de ensino-aprendizagem.
Atividades do monitor:	As atividades didático-pedagógicas do monitor selecionado se iniciam no planejamento do componente curricular. O docente terá um momento no qual explicará quais os critérios utilizados na escolha de material didático como textos, recursos audiovisuais como filmes, músicas ou mesmo fontes históricas. Após o início do semestre, o monitor deve dividir sua carga horária em 3 atividades semanais. A primeira delas é a leitura dos textos que serão discutidos em sala de aula. A segunda é orientação dos estudantes, em horário diferente da aula, em relação a dúvidas e questões sobre o material que será discutido. E, por fim, a participação nas aulas, atuando no debate, junto ao docente.

b) Modalidade Voluntária (Sem Bolsa)

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Docentes orientadores	E-mail da/o docente responsável	Discipli na equivalente
FCH 015-História Antiga II	2 (duas vagas voluntárias)	Diurno: 2ª e 4ª feira das 8:50 às 9:40 Noturno 2ª feira das 18:30 às 22:20	Marina Regis Cavicchioli	marina.cavicchioli@ufba.br e gepcmac@gmail.com	
Breve descrição do Projeto:	A disciplina de História Antiga II se dedica ao estudo de um conjunto de temas relacionados à Antiguidade Clássica. Na disciplina serão explorados modelos explicativos desenvolvidos na historiografia contemporânea para compreender esses temas. A ênfase principal recai sobre o desafio da análise documental e na instrumentalização dos alunos para uma compreensão crítica da história da Antiguidade através do estudo dos principais paradigmas analíticos empregados na historiografia contemporânea e da discussão de problemas relacionados à análise documental.				

Atividades do monitor:	Auxiliar os discentes na preparação dos seminários e discussões. Mediar a comunicação entre os discentes e a docente. Acompanhamento das aulas e discussão com a docente responsável sobre os conteúdos trabalhados e sobre as estratégias didáticas adotadas; Elaboração de relatório da Monitoria.
------------------------	--

- 2.1. É vedada a atuação simultânea como monitor/a bolsista em dois ou mais projetos diferentes.
- 2.2. Candidatas/os aprovadas/os para além das vagas destinadas a bolsistas poderão ser aproveitadas/os como monitoras/es voluntárias/os do projeto para o qual prestou a seleção, caso haja previsão de vagas voluntárias.
- 2.3. É permitida a atuação simultânea como monitor/a bolsista em um projeto e como monitor/a voluntário/a em outro projeto, ou como monitor/a voluntário/a em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

3. Das inscrições

3.1. Período de inscrição: 29/08 a 04/09

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) se vincula(m) o(s) projeto(s) de monitoria ou componente(s) curricular(es) equivalente(s), ou ter obtido dispensa do(s) respectivo(s) componente(s), conforme a tabela do item 2;

III - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria anexo a este edital, preenchido e assinado pela/o candidata/o, indicando a modalidade (bolsista ou voluntária/o) e o projeto de monitoria escolhido;
- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIAC Aluno Web.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3 devem ser enviados **para o e-mail do/a docente responsável pelo(s) projeto(s) de monitoria escolhido(s), com cópia para o Departamento de História** (fch07@ufba.br), em formato pdf, com o assunto “Seleção de Monitoria - Edital Interno 004/2025 – Departamento de História – (Nome do/a Candidato/a)”. **As inscrições podem ser realizadas do dia 29/08/2025 até às 18hs do dia 04/09/2025.** Candidaturas enviadas fora do prazo serão sumariamente eliminadas.

3.5. O Departamento de História e os/as docentes responsáveis não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos relativos ao envio da documentação da candidatura, sejam eles de oscilação de rede, de provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Serão indeferidas pelas/os docentes responsáveis as inscrições cuja documentação esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

3.7. As listas de inscrições deferidas para participação na seleção serão divulgadas no endereço virtual <https://www.ffch.ufba.br/>, até o dia 05/09/2025, ficando sempre a/o candidata/o responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou documento enviado.

4. Do processo seletivo

4.1. O processo de seleção de monitores/as no âmbito deste Edital será executado sob a responsabilidade de cada docente responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos); e

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico da/o candidata/o. Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 3, e a média da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, com peso 7;

4.2.2. A entrevista avalia as razões que motivam a/o candidata/o a participar do projeto de monitoria, o conhecimento e interesse pela disciplina correspondente, além de informar os dias e horários das monitorias correspondentes a cada componente curricular. As entrevistas ocorrerão no dia 06/09/25 com início a partir das 09 horas. O local e horário da entrevista, remota, serão divulgados juntamente com as listas de inscrições deferidas, no endereço virtual <https://www.ffch.ufba.br/>, bem como comunicado aos inscritos por meio do e-mail utilizado na inscrição, no dia 05/09. A critério da/o docente, a entrevista poderá ser realizada por meio virtual, devidamente indicado na convocação.

4.3. O cronograma das etapas da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a depender da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação no endereço: <https://www.ffch.ufba.br/> e comunicado aos inscritos por meio do e-mail utilizado na inscrição.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate

5.1. A nota final da/o candidata/o será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovadas/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, a/o candidata/o que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga a/o candidata/o que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

6. Dos resultados

6.1. Os resultados provisórios dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de História, a partir do dia 08/09/2025, no endereço virtual <https://www.ffch.ufba.br/>, e enviados aos e-mails dos inscritos. Haverá 24 horas para a interposição de eventuais recursos.

6.2. Após a divulgação do resultado dos recursos, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga ficará responsável por enviar ao/à docente orientador/a, em um prazo de até 24 horas, o termo de compromisso (Anexo I do Edital PROGRAD/UFBA 004/2025) devidamente preenchido e assinado.

7. Dos recursos

7.1. Os recursos podem ser enviados para o e-mail do(a) docente responsável com cópia para fch07@ufba.br, em até 24 horas após a divulgação dos resultados provisórios.

7.1.1. O Departamento de História e o/a docente responsável não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

7.2 Os recursos serão julgados em primeira instância pelo professor responsável pela disciplina.

7.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4. O resultado dos recursos será publicado no endereço virtual <https://www.ffch.ufba.br/>, no dia 10/09/2025.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e suas eventuais Retificações, do Edital PROGRAD/UFBA 004/2025 e suas eventuais Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de História e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Salvador, 29 de agosto de 2005

Prof.^a Dr.^a Ana Paula Medicci
Chefe do Departamento de História
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação Acadêmica de Graduação

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MONITOR BOLSISTA

DADOS DA MONITORIA			
1.1 Unidade Universitária:			
1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):			
1.3 Componente(s) curricular(es) (código e nome):			
1.4 Professor(a) responsável pelo projeto:			
1.5 Professor(a) orientador(a):			
1.6 Período pretendido para atuação do(a) monitor(a): Início / / Término / /			
2. DADOS DO(A) MONITOR(A)			
2.1 Nome Completo:			
2.2 Nome Social (se houver):			
2.3 CPF:	2.4 RG:	2.5 Matrícula:	
2.6 Data de Nascimento: ____/____/____		2.7 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():	
2.8 Endereço residencial completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
2.9 Tel. Fixo: ()	2.10 Celular: ()	2.11 E-mail:	
3. DADOS BANCÁRIOS DO(A) MONITOR(A)			
3.1. Banco:	3.2. Agência:	3.3. Conta:	
Obs: O(A) monitor(a) deve ser titular da conta corrente. Não pode ser poupança e nem conta conjunta. Os dígitos verificadores da Agência e Conta devem ser informados. Bancos digitais são aceitos.			
4. DECLARAÇÃO DO(A) MONITOR(A)			
4.1 Declara ter cursado com aprovação o componente curricular do qual será monitor(a): Sim () Não ()			
4.2 Em caso negativo no item anterior, declara ter cursado com aprovação componente curricular equivalente ao qual será monitor(a): Sim ()			
4.2.1 Informar o código e o nome do componente curricular equivalente:			
_____ Assinatura do(a) Monitor(a)		_____ Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	